



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1718

PUBLICADO

15 / 07 / 2009

BOMB

PÁG. 11

Ed. 234

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados à manutenção do Balcão SEBRAE no Município, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
04.122.0401.2-137	CONVÊNIO MANUTENÇÃO BALCÃO SEBRAE		
3350.41.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	70.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			70.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

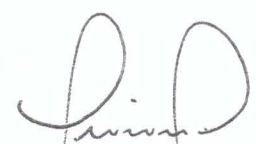
DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
04.121.0401.2-003	IMPLANTAÇÃO E MANUT DA SECR MUN PLANEJAMENTO	01000	40.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
06.181.0601.1-002	CONSTRUÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DO POSTO DA POLÍCIA FLORESTAL	01000	30.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			70.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2009.


Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal


Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município


Arnaldo Ignácio Giavarina
Secretário Municipal de Finanças